



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 28 de setembro de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 25/09/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8181

Número de Autenticidade: e5d44cccd69839dcc9fe2d967e9435c9

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 965 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0001420-46.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente nas unidades constantes do cronograma do mês de outubro/2026, conforme lista abaixo;

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação;

CRONOGRAMA - OUTUBRO/2026

ITEM	LOCAL	DATA
01	FÓRUM CÍVEL	02/10/2026, (sexta-feira, 14h.)
02	COMARCA DE ALTO ALEGRE	09/10/2026, (sexta-feira, 14h.)
03	FÓRUM CRIMINAL	16/10/2026, (sexta-feira, 14h.)
04	CASA DO CIDADÃO	23/10/2026 (sexta-feira, 13h.)
05	NUPAC	23/10/2026, (sexta-feira, 14h.)
06	COMARCA DE SÃO LUIZ	30/10/2026, (sexta-feira, 14h.)
07	COMARCA DE RORAINÓPOLIS	30/10/2026, (sexta-feira, 16h.)



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 25/09/2026, às 13:29, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2935449** e o código CRC **3DB05F70**

PORTARIA TJRR/PR N. 966 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0019572-74.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **ANA VITÓRIA ANDRADE SIMÕES** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnica, código TJ/DCA-19, com lotação no Setor de Acessibilidade e Inclusão, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 25/09/2026, às 13:27, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2932752** e o código CRC **5FE3D08B**.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

PORTARIA TJRR/NUPEMEC N.20 25 DE SETEMBRO DE 2026

Declarar a conclusão de estágio supervisionado, módulo prático, do XXII Curso de Mediadores e Conciliadores Judiciais .SEI N.0008460-16.2023.8.23.8000

O NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua o art. 12, §3º, da Portaria PR Nº 513, de 8 de maio de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que institui o Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores,

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a conclusão do estágio supervisionado, realizado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC DE BOA VISTA, com atuação exclusiva neste município, o conciliador judicial em formação relacionado a seguir:

NOME	PERÍODO REALIZADO		HORAS DE ATUAÇÃO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO
	INÍCIO	TÉRMINO		
JOSIEL VARGAS RIBEIRO	05/09/2025	29/05/2026	60h06min	29/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bruna Guimarães Bezerra Fialho
Juíza de Direito Coordenadora do NUPEMEC

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO****Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0016695-64.2026.8.23.8000****Assunto:** Deferimento - Ajuda de custo.

1. Trata-se de requerimento do servidor Tales Apolinário Souza Silva, Técnico Judiciário, com lotação na Subsecretaria de Contabilidade (SUBC), requerendo o pagamento de ajuda de custo, nos termos do art. 49 da [Lei Complementar n. 053, de 31 de dezembro 2001](#) e [Resolução TJRR/TP n. 05, de 2 de fevereiro de 2011](#), em razão de sua mudança do município de Alto Alegre para Boa Vista-RR, conforme comprovantes (Eps. [2865588](#), [2865592](#), [2867744](#) e [2927052](#)).
2. Consoante Fluxo [Concessão de Ajuda de Custo](#), verifica-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) detalhou a instrução dos autos, revelando-se o atendimento dos itens necessários ao pleito. (Ep. [2927075](#)).
3. É o breve relato. **DECIDO**.
4. Registre-se, inicialmente, que a ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina "a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente" ([art. 49, caput, da LCE nº 053/2001](#)).
5. Da análise dos autos, verifica-se que o requerente residia no município de Alto Alegre/RR, impondo-se o pagamento da verba indenizatória em razão de sua mudança para Boa Vista/RR, posto que constatado o seu deslocamento do domicílio civil, em harmonia com a previsão contida no art. 76, parágrafo único do [Código Civil](#), com as comprovações de efetiva mudança de domicílio no interesse da Administração, como atestam os documentos juntados.
6. Portanto, com amparo na [Resolução TJRR/TP n. 05/2011](#), e em harmonia com a sugestão do ilustre Secretário de Gestão de Pessoas (Ep. [2927075](#)), reconheço o direito à percepção de ajuda de custo, conforme pleito exordial.
7. Publique-se e certifique-se.
8. Após, ao Setor de Folha de Pagamento (SFP), consoante fluxo.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Expediente de 25/9/2026

PORTARIAS TJRR/SQV, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 415, de 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N. 416 Convalidar as licenças para tratamento de saúde do servidor **ALDAIR RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, nos períodos de **27/5 a 12/6/2026** e de **1º a 11/9/2026**.

N. 417 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de **21/9 a 20/10/2026**.

N. 418 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ANDREA ARAGAO QUEIROZ LAMY**, Assistente Técnica, no período de **15 a 24/9/2026**.

N. 419 Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **CELIA MARIA SANTOS ASSUNÇÃO**, Assessora Jurídica, no período de **24/8 a 7/9/2026**.

N. 420 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **GLAUCIA DA CRUZ JORGE**, Técnica Judiciária/Assessora Jurídica, no período de **22/9 a 3/10/2026**.

N. 421 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **INDIARA PERPETUA DE SOUZA CRUZ FONSECA**, Cedida/Requisitada, no período de **28/8 a 26/9/2026**.

N. 422 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **NATHALIA VASCONCELOS ALMEIDA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, no período de **14 a 18/9/2026**.

N. 423 Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **TITO AURELIO LEITE NUNES JUNIOR**, Técnico Judiciário – Proteção à Criança e ao Adolescente, no período de **18/9 a 2/10/2026**.

N. 424 Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR**, Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria, no período de **14 a 18/9/2026**.

N. 425 Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE**, Analista Judiciária – Direito, no dia **17/9/2026**.

Janaine Voltolini

Secretária de Saúde e Qualidade de Vida

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 25/09/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 21/2026** (Proc. Adm. n.º 0004872-93.2026.8.23.8000).

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de **solução de infraestrutura computacional com armazenamento distribuído por software**, incluindo recursos de processamento, memória e virtualização, bem como serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico especializado e garantia de hardware, destinada à modernização do Site de Recuperação de Desastres (Site DR) do Tribunal de Justiça de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir do dia 28/09/2026, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 15/10/2026, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145.

REGISTRO DA CONTRATAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP):
925480-17/2026.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e pelo site <https://tamandua.tjrr.jus.br/tamandua/pages/licitacao.xhtml?wmode=transparent> a partir do dia 28/09/2026 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2026.

Elano Loureiro Santos

Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Expediente de 25/09/2025

ESTADO DE RORAIMA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

LRF, art. 55, inciso I, alínea “a” – Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Jul/26	Ago/26	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.633.888,59	35.608.807,30	29.282.013,23	57.832.490,27	0,00	52.054.240,01	26.926.434,39	27.037.158,40	29.499.666,30	26.896.757,65	26.478.834,66	26.764.443,67	364.014.734,47	14.507.518,53	
Pessoal Ativo	25.115.837,45	36.085.943,82	29.411.640,63	57.451.455,31	0,00	51.655.779,19	26.727.203,98	26.837.927,99	29.322.568,92	26.717.248,37	26.297.337,72	26.576.669,92	362.199.613,30	14.507.518,53	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.376.461,37	31.469.576,52	26.704.985,79	54.188.938,94	0,00	48.910.430,58	24.008.610,58	24.096.373,05	26.569.347,18	23.889.768,89	23.492.612,46	23.727.389,79	331.434.495,15	9.808.943,21	
Obrigações Patronais	739.376,08	4.616.367,30	2.706.654,84	3.262.516,37	0,00	2.745.348,61	2.718.593,40	2.741.554,94	2.753.221,74	2.827.479,48	2.804.725,26	2.849.280,13	30.765.118,15	4.698.575,32	
Pessoal Inativo e Pensionistas	518.051,14	-477.136,52	-129.627,40	381.034,96	0,00	398.460,82	199.230,41	199.230,41	177.097,38	179.509,28	181.496,94	187.773,75	1.815.121,17	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	518.051,14	-514.991,39	-167.482,27	267.470,35	0,00	322.751,08	161.375,54	161.375,54	137.698,31	141.345,57	143.333,23	149.610,04	1.320.537,14	0,00	
Pensões	0,00	37.854,87	37.854,87	113.564,61	0,00	75.709,74	37.854,87	37.854,87	39.399,07	38.163,71	38.163,71	38.163,71	494.584,03	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.534.916,52	1.411.684,77	1.476.549,48	2.097.480,26	0,00	4.931.414,11	2.629.290,75	10.934,63	346.728,34	327.947,80	218.437,03	421.398,64	15.406.782,33	7.292.204,53	
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	90.026,04	7.932,41	95.654,42	41.546,94	0,00	157.740,87	1.026,32	-3.312,74	49.007,02	-25.347,57	70.998,37	274.147,27	759.419,35	17.309,01	
Decorrentes de decisão judicial de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de exercícios anteriores de períodos anteriores ao da apuração	1.444.890,48	1.403.752,36	1.380.895,06	2.055.933,32	0,00	4.773.673,24	2.628.264,43	14.247,37	297.721,32	353.295,37	147.438,66	147.251,37	14.647.362,98	7.274.895,52	
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.098.972,07	34.197.122,53	27.805.463,75	55.735.010,01	0,00	47.122.825,90	24.297.143,64	27.026.223,77	29.152.937,96	26.568.809,85	26.260.397,63	26.343.045,03	348.607.952,14	7.215.314,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.289.664.605,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	21.729.123,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	6.485.719,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	58.164,81	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	9.261.391.598,11	100,00%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	355.823.266,14	3,84%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	555.683.495,89	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	527.899.321,09	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	500.115.146,30	5,40%

FONTE: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Tribunal de Justiça, Data da emissão 25 de setembro de 2026 e hora da emissão 07h e 48m
FONTE RCL: Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima.

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

NOTA 2: No período de Janeiro a Agosto de 2026 foram realizados cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados na ordem de R\$ 25.571,29 (Vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) na rubrica de Indenizações de Férias, Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Vencimentos.

NOTA 3: A assinatura realizada pela Secretaria de Auditoria Interna possui caráter estritamente formal e excepcional, não implicando aprovação técnica ou validação prévia do conteúdo do referido Relatório de Gestão Fiscal.

Boa Vista – RR, 25 de Setembro de 2026.

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Presidente

Hermenegildo Ataíde D'Ávila
Secretário-Geral

Rafael de Almeida Costa
Secretário de Auditoria Interna

Francisco Carlos da Costa Filho
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 25/09/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0010935-76.2022.8.23.8000	Reembolso	2025	R\$ 3.142,94
0023208-19.2024.8.23.8000			R\$ 1.273,46

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2026

N. 787 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0000401-34.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
André Luiz Paiva de Queiroz	Cedido - Motorista	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarcas de Mucajaí, Caracarái, São Luís e Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Conduzir servidor.	
Data:	23 a 24/09/2026.	

N. 788 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019197-73.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Função Técnica Administrativa	1,5 (uma e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Transportar material de expediente para a Comarca.	
Data:	31/08 a 01/09/2026.	

N. 789 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021268-48.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cláudio de Oliveira Ferreira	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Comunidade Indígena Lago Grande e outros, Boa Vista/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais .	
Data:	24/9/2026.	

N. 790 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021060-64.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Guilherme Carvalho dos Santos de Araujo	Técnico Judiciário	3,0 (três diárias)
Destino:	Boa Vista - RR.	
Motivo:	Participar do Workshop: Plano Estratégico Institucional.	
Data:	20 a 21/09/2026; 23 a 24/09/2026.	

N. 791 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021251-12.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva	Assessor Técnico	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Acompanhar e fiscalizar os serviços bimestral e semestral de manutenções preventivas e corretivas no grupo gerador da comarca.	
Data:	25/09/2026.	

N. 792 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020514-09.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Função Técnica Administrativa	1,5 (uma e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Buscar material de expediente da Comarca de Rorainópolis.	
Data:	16 a 17/09/2026.	

N. 793 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021063-19.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alexandre Pinto de Souza Filho	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de São Luiz/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	22/09/2026.	

N. 794 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020987-92.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Yohurts Makinss da Silva Peixoto Rodrigo Aragão Mano Geeniel Sousa Lima David Ramalho Pinheiro João Batista Leite Muniz Roberto de Souza Reis Darlis Angelo Medeiros da Silva	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracarái, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	22/09/2026.	

N. 795 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019774-51.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernanda de Freitas da Silva Silza Almeida Costa Senna		Analista Judiciário	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila São José, município do Cantá/RR.		
Motivo:	Realizar estudo de caso.		
Data:	28/09/2026.		

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 25 de setembro de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO

Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 25/09/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **VITOR GUSTAVO CHARLES COSTA e JHENEFFER GABRIELLY DAS NEVES REGINALDO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, militar, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, residente e domiciliado na Rua Rio Ereú, nº 283, bairro Professora Araceli Souto Maior, Boa Vista-RR, filho de **MILTON COSTA FILHO e LILIANE CHARLES GOMES**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, estudante, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, residente e domiciliada na Rua Rio Ereú, nº 283, bairro Professora Araceli Souto Maior, Boa Vista-RR, filha de **SIDINEI DE FREITAS REGINALDO e EMILIA RIBEIRO DAS NEVES**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ALBINO DA SILVA VIEIRA FILHO e VALCIMAR SALOMÃO DOS SANTOS**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, vigilante, com 46 anos de idade, natural de Tefé-AM, nascido aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliado na Rua dos Trabalhadores, nº 3286, bairro Operário, Boa Vista-RR, filho de **ALBINO DA SILVA VIEIRA e CLOTILDE FERREIRA GOMES**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, técnica de enfermagem, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida ao primeiro dia do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua dos Trabalhadores, nº 3286, bairro Operário, Boa Vista-RR, filha de **VALDENOR ALVES DOS SANTOS e LAURA SALOMÃO DE SOUZA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **DANIEL MORAES VEIGA e MARIA AUDENICE LIMA VEIGA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, metalúrgico, com 56 anos de idade, natural de Manacapuru-AM, nascido aos treze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, residente e domiciliado na Rua Ouro Verde, nº 214, bairro Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filho de **JOAO VEIGA BRASIL e NAZARE MORAES DA MATA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, aposentada, com 60 anos de idade, natural de Custódia-PE, nascida aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis, residente e domiciliada na Rua Ouro Verde, nº 214, bairro Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filha de **JOSE JOAQUIM DE LIMA e CICERA RODRIGUES DE MOURA LIMA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente 25/09/2026

EDITAL Nº 261/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 810, da Quadra nº 770, situado à Rua Meridional, nº 330, Loteamento Parque Residencial Tambaú, Bairro Equatorial, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ Nº 35.410.271/0001-08, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 88713153**PROTOCOLO: 282992****DEVEDORES: SENA CLÁUDIA BARATA FURTADO, CPF nº 383.XXX.XXX-91 e ABDIAS SIMIAO DE SOUZA FILHO, CPF nº 018.XXX.XXX-92.****MATRÍCULA: 40920**

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁ****TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL**

Expediente de 25/09/2026

PORTARIA Nº 03/2026

A Tabeliã e Registradora da Serventia Extrajudicial da Comarca de Mucajai/RR: Nathália Gabrielle Lago da Silva, resolve NOMEAR: JEANE SILVA NUNES, portadora da Carteira de Identidade Nacional – CIN sob o Registro Geral – CPF nº ***.***.**2-25, residente e domiciliada em Mucajaí/RR e IANE CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrita no RG sob o nº *****3-SESP/RR e no CPF sob o nº ***.***.**2-87, residente e domiciliada em Mucajaí/RR, para exercerem a função de JUIZA DE PAZ deste Cartório, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2026.

Mucajaí-RR, 25 de setembro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva